

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as) que compõem a Câmara Municipal de Tavares - PB.

Submetemos à elevada deliberação de Vossas Excelência o texto do presente Projeto de Lei, que reajusta o vencimento básico do cargo de Técnico de Enfermagem, previsto no Anexo II, da Lei Complementar nº 017/2020.

O presente projeto se justifica pelo fato de que o vencimento básico desses profissionais pertencentes ao quadro de servidores do Município de Tavares encontra-se sem sofrer alteração ou reajustes há 10 (dez) anos.

Deve-se atentar que, de acordo com a declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Tavares, em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), os técnicos de enfermagem têm demonstrado incansável e excelente desempenho no exercício de suas atribuições, justificando-se ainda mais a necessidade de reajustar os seus vencimentos básicos.

Este projeto, portanto, é a melhor homenagem que podemos fazer a estes profissionais, que estão há muito tempo sem sofrer reajuste em seus vencimentos básicos, e por essa razão, peço o apoio dos ilustres Vereadores na aprovação desta matéria, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Recebi em 29/03/2022
Poder Legislativo Municipal de Tavares - PB
Vilma Karoline Marques Gomes
Assinatura e Carimbo

Genildo José Silva
GENILDO JOSÉ SILVA
Prefeito Constitucional

APROVADO
Por 08 / a favor e 00
votos contra.
Em 29/03/2022
[Assinatura]
Presidente

Projeto de Lei nº 013/2022

PROTOCOLO
Recebi em 21/03/2022
Poder Legislativo Municipal de Tavares-PB
Vilma Cavalcanti Aragão Comin
Assessoria e Contábil

Reajusta o vencimento básico do cargo de Técnico de Enfermagem, previsto no Anexo II, da Lei Complementar nº 017/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo, para apreciação, discussão, votação e aprovação, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste no importe de 18,16% (dezoito vírgula dezesseis por cento) no vencimento básico do cargo de Técnico de Enfermagem, previsto no Anexo II, da Lei Complementar nº 017/2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 28 de março de 2022.

Genildo José da Silva
Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional

APROVADO
Por 08 / a favor e 00 /
votos contra.
Em 30/03/2022
[Assinatura]
Presidente